LEI Nº. 2.358/2018

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.347 de 29 de novembro de 2017, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), objetivando suplementar dotação orçamentária para o exercício em curso, objetivando manter as atividades administrativas e as atividades do Programa água é Vida, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais, no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.2.007 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Administração
(....)3.1.71.00.00.00.00.00.0131 –Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 2.161,80
(....)3.3.71.00.00.00.00.00.0131 – Transferências a Consórcios Públicos....R$ 3.232,20
(....)4.4.71.00.00.00.00.00.0131 – Transferências a Consórcios Públicos....R$ 606,00

06– SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA

20.606.0015.2.031 – Adm.Geral dos Bens e Serviços do Programa de Extensão Rural
(.....) 3.3.93.00.00.00.0131 - Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 18.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.2.103 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS /AMEOSC /CRESIM-CAPS
(29) 3.3.93.00.00.00.0335 - Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 29.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 53.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02– PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
04 – DEFESA CIVIL
06.153.006.2.006 – Administração Geral Dos Bens e Serviços da Defesa Civil
(13)-3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações DiretasR$ 24.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2.101 - Administração Geral Dos Bens e Serviços Atenção Básica
(18) 3.3.93.00.00.00.0335 - Aplicações DiretasR$ 29.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 53.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 30 DE JANEIRO DE 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão